DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.970 Quarta-feira, 11 de Junho de 2025

Câmara retoma debate sobre greve dos professores

O vereador Sidninho contestou a paralisação, apontou uso político do movimento e anunciou a apresentação de uma planilha com os vencimentos da categoria

Foto: Antonio Queirós



A greve dos professores da rede municipal de ensino pautou a sessão ordinária da Câmara, na tarde de segunda-feira (9). Os trabalhos foram conduzidos pelo presidente Carlos Muniz (PSDB). O vereador Sidninho (PP) afirmou que nenhum profissional recebe abaixo do piso e disse que vai apresentar uma planilha com os vencimentos da categoria. Ele contestou a paralisação e apontou uso político do movimento. A oposição cobrou a presença do secretário de Educação para esclarecer os dados e reafirmou que a greve vai além da pauta salarial.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
11 de Junho de 2025

Ano XXXIV
N° 6.970

Turismo náutico em debate na Tribuna Popular

Marcus Oliveira Albuquerque destacou o potencial da Baía de Todos-os-Santos, enquanto Irina Costa denunciou o "caos" no trânsito de Piatã

Fotos: Antonio Queirós



Irina Costa cobrou soluções para evitar os engarrafamentos



Marcus Oliveira Albuquerque

A Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador foi ocupada, na tarde de segunda-feira (9), por Marcus Oliveira Albuquerque, representante da União de Associações Brasileiras de Pesca Subaquática (UABPS), e por Irina Costa, representante da Associação de Moradores da Rua Gratidão e da Rua Pasquale, no bairro de Piatã. Os trabalhos da sessão ordinária foram abertos pelo vereador Maurício Trindade (PP), 1º vice-presidente da Mesa Executiva.

Marcus destacou o potencial náutico e marinho da Baía de Todos-os-Santos e da orla de Salvador, além de alertar para os impactos ambientais causados pelo acúmulo de lixo. Na ocasião, recebeu apoio das duas bancadas da Casa e a confirmação, por parte do vereador Cezar Leite (PL), da apresentação de um projeto de indicação voltado à construção de píeres.

"Como acontece na orla de Fortaleza e em outras partes do mundo, queremos espaços em que as pessoas possam estacionar seus carros com segurança, desfrutar de um peixe em um restaurante localizado na ponta do píer, que avança 300 ou 500 metros mar adentro. Ali, elas podem também pescar, se divertir e passar momentos de lazer com a família", exemplificou Cezar Leite, reforçando que conta com o apoio da Casa Legislativa.

Por sua vez, Irina Costa cobrou soluções para os transtornos enfrentados pelos moradores da região, especialmente o intenso fluxo de veículos nas imediações da Avenida Orlando Gomes. Segundo ela, no horário de pico, muitos chegam a passar até uma hora presos em engarrafamentos.

"O trânsito é muito intenso. Ficamos parados por uma hora só para conseguir sair e ir trabalhar. Além disso, há liberação de inúmeros alvarás de construção sem planejamento, sem considerar, por exemplo, a necessidade de estacionamentos. Isso tem tornado a situação cada vez mais caótica, agravada ainda pela instalação desordenada de quebra-molas", pontuou.

Vereadores da base e da oposição se comprometeram a buscar soluções e colaborar para a redução dos transtornos enfrentados pelos moradores da localidade.



Vereador Cezar Leite propõe construção de píeres

> **"Como acontece na orla de Fortaleza e em outras partes do mundo, queremos espaços em que as pessoas possam estacionar seus carros com segurança, desfrutar de um peixe em um restaurante localizado na ponta do píer, que avança 300 ou 500 metros mar adentro. Ali, elas podem também pescar, se divertir e passar momentos de lazer com a família"**
>
> **Cezar Leite**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Greve dos professores municipais pauta os debates na Câmara

O vereador Sidninho informou que vai apresentar uma planilha com os vencimentos da categoria

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Carlos Muniz conduzindo os trabalhos da sessão ordinária



O vereador Sidninho disse que nenhum professor recebe abaixo do piso

A greve dos professores da rede municipal de ensino dominou o debate na sessão ordinária de segunda-feira (9), na Câmara Municipal de Salvador. O vereador Sidninho (PP) informou que vai apresentar uma planilha com os vencimentos da categoria, argumentando que nenhum dos profissionais recebe abaixo do piso salarial, como alegam os sindicalistas para manter a paralisação. Segundo o parlamentar, uma professora ligada à APLB-Sindicato teria salário de R$ 23 mil.

"Eu pensei que nós tivéssemos falhado, que esta Casa tivesse falhado ao aprovar o reajuste, mas fizemos o nosso dever, porque esse documento (a planilha com os vencimentos) só comprova que essa greve está sendo alimentada por quem não representa a categoria e quer tirar proveito político de uma eleição que só ocorrerá daqui a um ano e meio, mas que já pune famílias e alunos em situação de vulnerabilidade", declarou Sidninho.

Na condução dos trabalhos, o presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), afirmou que, caso a denúncia seja comprovada, os professores terão que provar que não recebem o piso, argumento central para a manutenção da greve. "Se for verdade que os professores recebem acima do piso, podem ter certeza de que os servidores perderão toda a razão", pontuou Muniz.

O vereador Daniel Alves (PSDB) apoiou o colega Sidninho e chegou a lançar um desafio: votar matérias favoráveis à oposição, caso não haja fundamento na declaração. Já o vereador Ricardo Almeida (DC) também manifestou apoio a Sidninho e condenou a invasão da Câmara por sindicalistas, bem como as agressões praticadas por eles no dia da votação.

A líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), por sua vez, afirmou que debates como esse precisam ocorrer com a presença dos gestores, de modo a esclarecer todas as dúvidas.

O também oposicionista Hamilton Assis (PSOL) destacou que a greve já não gira apenas em torno da reivindicação do piso, mas principalmente pela aprovação de uma emenda que alterou todo o plano de carreira da categoria.



O vereador Ricardo Almeida apoiou o colega Sidninho

Ainda no debate, o presidente Carlos Muniz lembrou que, em outubro do ano passado, diretores de escolas municipais pediram à Câmara a permanência do secretário de Educação, Thiago Dantas, à frente da pasta. Ele observou haver incoerência ao colocá-lo agora contra a categoria.

> **"Se for verdade que os professores recebem acima do piso, podem ter certeza de que os servidores perderão toda a razão"**
>
> **CARLOS MUNIZ**

Alex Alemão cumpre agenda com foco no esporte e cultura

Vereador prestigiou projetos que fazem a diferença no dia a dia das comunidades

Foto: Assessoria do vereador



O vereador Alex Alemão visitou várias comunidades

O vereador Alex Alemão (DC) percorreu os bairros da Liberdade, Santa Luzia do Lobato e outras regiões, no final de semana, reafirmando seu compromisso com a cultura, o esporte e a escuta ativa das demandas populares. Durante as visitas, participou de eventos sociais e culturais, dialogou com moradores e prestigiou projetos que fazem a diferença no cotidiano das comunidades.

Na Liberdade, o vereador se reuniu com lideranças locais e moradores para ouvir sugestões e identificar as principais necessidades da população. “Estar presente nas comunidades é fundamental para que o nosso mandato continue sendo construído junto com o povo. É na escuta que fortalecemos o trabalho e conquistamos resultados mais efetivos”, afirmou.

Entre os destaques da agenda, Alex Alemão visitou a jovem atleta Laímires Sísara de Cristo, campeã baiana e brasileira de karatê, que se prepara para representar o Brasil no Campeonato Pan-Americano da modalidade, que será realizado no Rio de Janeiro, em julho. O vereador parabenizou a atleta pelo desempenho e assegurou apoio. “É um orgulho ver talentos como Laímires levando o nome da Bahia e do Brasil com tanta garra. O esporte é uma ferramenta de transformação social e merece ser valorizado”, declarou.

Outro momento importante foi o lançamento da Escolinha dos Pivas, em Santa Luzia do Lobato, iniciativa voltada à formação esportiva de crianças e adolescentes da região. O projeto, que visa promover cidadania por meio do esporte, recebeu elogios do parlamentar. “Projetos como esse salvam vidas, criam oportunidades e ocupam a juventude de forma positiva”, comentou.

A agenda também contou com atividades culturais. Alex Alemão participou do lançamento do Bloco de Samba Junino Samba Gueto, que valoriza as tradições populares do período junino e fortalece o samba como expressão cultural das periferias. O vereador também esteve presente em mais uma edição do projeto Partideiros em Cena, na região do Estica, na Liberdade, onde acompanhou de perto a movimentação e destacou a importância de valorizar os artistas locais. “O samba é resistência e cultura viva nas nossas comunidades. Apoiar esses movimentos é garantir que nossas raízes continuem pulsando forte”, ressaltou.

Por fim, o vereador reafirmou seu compromisso com políticas públicas voltadas à cultura, juventude, esporte e inclusão social. “Seguimos firmes nas ruas, com os pés no chão e o coração aberto para ouvir e construir juntos. Nosso mandato é da base, do povo, e é com ele que continuaremos avançando”, concluiu.

Téo Senna apresenta moção de pesar pelo falecimento de George Barreto

Vereador destacou a trajetória profissional e humana do cardiologista baiano que faleceu aos 82 anos

Foto: Divulgação



Cardiologista George Barreto

O vereador Téo Senna (PSDB) apresentou, na segunda-feira (9), uma moção de pesar pelo falecimento do médico cardiologista George Barreto de Oliveira, aos 82 anos. No documento, o parlamentar destaca a relevante contribuição do profissional à Medicina baiana e brasileira, ressaltando sua postura ética, humanista e dedicada ao longo de décadas de atuação.

Formado em Medicina pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), em 1967, Barreto concluiu também o mestrado na mesma instituição, onde exerceu atividades como professor. Teve atuação de destaque no Hospital Universitário Professor Edgard Santos e presidiu a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Associação Bahiana de Medicina. Atuou ainda como médico da Assembleia Legislativa da Bahia, chefiou o setor de Cardiologia Geriátrica da Fundação Bahiana de Medicina e integrou a Comissão Científica da Sociedade Baiana de Cardiologia.

“George era mais do que um grande médico. Era um ser humano admirável, com um tratamento invejável para com seus pacientes e amigos. Sua ausência representa uma enorme lacuna na Medicina e no convívio humano”, declarou o vereador.

A moção será encaminhada à diretoria da Fundação Bahiana de Cardiologia e à família do cardiologista, como forma de reconhecimento pelo legado deixado por um dos mais respeitados nomes da cardiologia na Bahia.

Corrida mobiliza comunidades pela revitalização do Dique do Cabrito

Evento promovido pela vereadora Isabela Sousa reuniu moradores de várias localidades

Fotos: Assessoria da vereadora



A 1ª Corrida em Defesa do Dique do Cabrito, promovida pela vereadora Isabela Sousa (Cidadania), no domingo (8), foi um sucesso de adesão, reunindo moradores das comunidades de Campinas de Pirajá, Alto do Cabrito, Marechal Rondon, Pirajá, além de defensores da revitalização do único espaço de lazer da região. Segundo a parlamentar, o local enfrenta graves problemas de poluição, contaminação das águas, degradação ambiental e abandono por parte do poder público.

Embora tenha caráter esportivo, o principal objetivo do evento foi dialogar com a comunidade, protestar por melhorias e chamar a atenção do Governo do Estado para o abandono do Dique, "área historicamente marcada pela negligência, pela carência de infraestrutura e pela ausência de políticas públicas efetivas".

Conforme a vereadora, o Dique do Cabrito encontra-se com sua superfície completamente tomada por baronesas, plantas aquáticas que se proliferam em ambientes de extrema poluição, evidenciando o alto nível de contaminação da água.

CORRIDA

Em seu discurso antes da largada, a vereadora Isabela Sousa foi enfática ao denunciar o abandono da área e ao destacar o potencial do Dique para práticas esportivas e de lazer, caso venha a ser devidamente revitalizado.

"O nosso Dique do Cabrito poderia, hoje, estar recebendo uma corrida profissional. Temos estrutura territorial para isso. Mas, infelizmente, ainda não temos infraestrutura. O Dique está abandonado. Esta corrida também é uma manifestação da comunidade, que clama pela revitalização de um espaço que já foi nosso e que hoje está largado às traças. Precisamos lembrar ao poder público, o tempo todo, que aqui existe uma comunidade unida em defesa desse território", afirmou a vereadora.



A corrida foi uma forma de pedir melhorias para o Dique do Cabrito

Ela cobrou do governo uma ação imediata de despoluição da área. "Nós não vamos parar até que o nosso Dique do Cabrito esteja revitalizado e despoluído", completou.

A manifestação pacífica por melhorias e por mais dignidade mobilizou centenas de pessoas de diferentes bairros, todas com o mesmo propósito: sensibilizar o Estado para a situação crítica e degradante do Dique do Cabrito.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de junho de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 226/2025

Dispõe sobre a proibição do utilização e comercialização de agrotóxicos que contenham o neonicotinoides em sua fórmula no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a utilização e comercialização de produtos agrotóxicos formulados em base de neonicotinóides, em particular o imidacloprido, clotianidina, e tiametoxam, no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por agrotóxicos as substâncias, ou mistura de substâncias, de natureza química quando destinadas a prevenir, destruir ou repelir, direta ou indiretamente, qualquer forma de agente patogênico ou de vida animal ou vegetal, que seja nociva às plantas e animais úteis, seus produtos e subprodutos e ao homem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de maio de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

Entende-se os neonicotinoides são inseticidas a base de nicotina e amplamente usado na produção agrícola. Conforme o Jornal Estado de Minas os neonicotinoides são os inseticidas mais usados do mundo e são aplicados nos cultivos de beterraba, trigo, colza, árvores frutíferas e vinhedos, entre outros, para acabar com lagartas, cochonilhas, pulgões e insetos que carcomem a madeira.

Destaca-se que, nos últimos anos, o número de populações de abelhas por todo o mundo tem diminuído de forma acentuada. Tal fato é conhecido como "distúrbio do colapso das colônias". Conforme o Nexo Jornal (2018) houve uma redução de 3,5 milhões de colmeias nos Estados Unidos entre 1950 e 2007, esse número caiu pela metade no período. O Nexo Jornal ressalta que o fenômeno também se repete na Europa. Na Alemanha, por exemplo, 75% dos insetos, não só polinizadores, desapareceram entre 1989 e 2012. Na França, por exemplo, conforme o Jornal Estado de Minas (2018) passou a proibir cinco pesticidas neonicotinoides com o objetivo de combater o declínio das colônias de abelhas, mas os especialistas alertam que a medida será insuficiente.

A diminuição de abelhas afeta diretamente o ecossistema, não somente para a produção de mel, mas para a polinização das flores por todo o mundo. Para tal, o Nexo Jornal (2018) ressalta que, ao captarem néctar, uma fonte de carboidratos que utilizam para a produção do mel, abelhas são impregnadas por pólen, que levam de uma flor a outra, isso garante a fecundação e reprodução de diversas plantas. Os insetos também consomem o pólen como fonte de proteínas e lipídios.

Christopher N. Connolly, por meio de artigo publicado na revista Science, evidencia que o declínio na abundância de abelhas é particularmente alarmante, dado seu papel na polinização; as perdas de abelhas são uma grande ameaça à segurança alimentar humana e à estabilidade do ecossistema. O autor ainda salienta que os estudos mostram que a maioria dos méis amostrados em todo o mundo entre 2012 e 2016 contém neonicotinoides em níveis conhecidos por serem neuroativos nas abelhas.

Neste ensejo, compreende-se que os neonicotinoides são prejudiciais a nossa sociedade em diversos aspectos, desde os impactos ambientais, bem como na degradação das colônias de abelhas por todo mundo. Para tal, solicita-se, por meio deste Projeto de Lei, a proibição do utilização e comercialização de agrotóxicos que contenham o neonicotinoides em sua fórmula.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 30 de maio de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE LEI Nº227/2025

Torna dispensável o registro no Conselho Regional de Educação Física para o exercício da docência no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Para o efetivo exercício da carreira de professor de educação física, na educação básica e superior das escolas públicas e privadas do Município de Salvador será dispensável o registro em Conselho Regional de Educação Física, nos termos dos arts. 61 e 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de maio de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

Os profissionais da Educação Física têm um vasto campo de atuação que vai desde o exercício do magistério até as academias, clubes esportivos, entre outros. As diferenças inerentes aos espaços de atuação do profissional se expressam não só na fragmentação da formação em licenciaturas e bacharelados, como também na legislação que regulamenta o exercício em cada local de trabalho.

O sistema Confef/Crefs foi instituído com o objetivo primordial de fiscalizar o exercício profissional da Educação Física, garantindo que as atividades relacionadas à área sejam desempenhadas por indivíduos devidamente qualificados, em prol da segurança e bem-estar da sociedade. A Lei nº 9.696/1998, em seu artigo 1º, estabelece que o exercício das atividades de educação física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos respectivos conselhos regionais.

O artigo 3º da mesma lei elenca algumas das atividades que se inserem no campo de atuação do profissional de Educação Física, tais como coordenação, planejamento, programação, supervisão, dinamização, direção, organização, avaliação e execução de trabalhos, programas, planos e projetos, bem como a prestação de serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realização de treinamentos especializados, participação em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, e *ministrar, organizar, dinamizar, coordenar e avaliar programas de atividades físicas, desportivas, recreativas, motoras e de lazer*.

A interpretação literal deste último item, isoladamente, poderia levar à conclusão de que qualquer forma de "ministrar" atividades relacionadas à área, incluindo o ensino em nível de educação básica e superior, estaria sujeita à fiscalização do conselho profissional. Contudo, uma análise mais aprofundada do contexto legal e da natureza do magistério da educação básica e superior revela nuances importantes que demandam uma interpretação sistemática e teleológica das normas.

O magistério, por sua vez, é regido pela Lei nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A LDB estabelece os princípios e fins da educação nacional, definindo a organização da educação básica e superior e as responsabilidades das instituições de ensino. O exercício do magistério na educação básica e superior está intrinsecamente ligado à liberdade de cátedra e à pesquisa, pilares fundamentais da produção e disseminação do conhecimento em nível avançado. Os requisitos para o exercício do magistério na educação básica e superior são definidos pela própria LDB e pelas normas internas das instituições de ensino, geralmente focados na titulação acadêmica (mestrado, doutorado), experiência em pesquisa e produção intelectual na área de conhecimento.

Ao confrontar a Lei nº 9.696/1998 com a Lei nº 9.394/1996, emerge a necessidade de delimitar o escopo de atuação de cada diploma legal. A Lei nº 9.696/1998 regula o exercício profissional da educação física no seu sentido mais amplo, voltado para a intervenção direta junto a indivíduos ou grupos em atividades físicas, desportivas, recreativas, etc., com fins de promoção da saúde, performance, lazer ou reabilitação. Já a LDB regula a atividade educacional em seus diversos níveis, incluindo a educação básica e superior, com foco na formação de profissionais, na produção de conhecimento e na extensão universitária.

Dessa forma, o Conselho Nacional de Educação-CNE, órgão que normatiza e regulamenta a Educação Nacional, através do Parecer n° 0135/2002, compreendeu que não é necessária a filiação do(a) professor(a) de Educação Física no Conselho Federal e/ou Regional de Educação Física (CONFEF e CREF) para o exercício da docência[1]. Exigir o registro em conselho profissional para o exercício do magistério da educação básica e superior em qualquer área regulamentada implicaria submeter à atividade docente a uma dupla fiscalização e a requisitos que podem não ser compatíveis com a natureza acadêmica da função. Por exemplo, um professor de direito constitucional não precisa de registro na OAB para lecionar na faculdade de direito; um professor de anatomia em um curso de medicina não precisa de registro no CRM para ministrar suas aulas teóricas. A *ratio legis* dos conselhos profissionais é fiscalizar a *prática profissional* que impacta diretamente a sociedade, não a *atividade de ensino* que forma os futuros profissionais.

[1] http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces135_02.pdf

A tentativa de exigência do registro é um ato flagrante contra os princípios da educação nacional previstos tanto na Constituição Federal (CF), como na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) - incisos II e III do artigo 206 da CF e do artigo 3° da LDB - que tratam da liberdade de aprender e da pluralidade das concepções pedagógicas.

O objetivo dessa proposta é facultar ao/a professor/a de Educação Física se filiar ou não ao Conselho Regional, visto que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não prevê nenhuma obrigatoriedade de filiação a órgãos reguladores da profissão, e esse também é o entendimento do Conselho Nacional de Educação, garantindo portanto o exercício efetivo da docência. Ressaltando, ainda, que essa é uma reivindicação da classe, e que é fundamental considerarmos o impacto financeiro dessa obrigatoriedade sobre os/as professores/as, que integram uma das categorias de menor remuneração no país.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 30 de maio de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE LEI Nº 228/2025

Dispõe sobre a criação do **"Conselho Escolar Antirracista"**, com foco na promoção da igualdade racial, da cidadania e no enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o **"Conselho Escolar Antirracista"**, a ser implementado em escolas públicas e privadas, com o objetivo de promover a cultura de paz, o respeito à diversidade étnico-racial, a valorização das identidades negras e o enfrentamento ao racismo.

Parágrafo único. O Programa constitui-se como um grupo permanente de apoio, escuta e mobilização antirracista, inspirado em modelos de organização comunitária como o dos grupos de ajuda mútua, funcionando de forma regular, com autonomia e respaldo institucional.

Art. 2º. Cada escola deverá constituir, no mínimo, um Núcleo do **"Conselho Escolar Antirracista"**, com a seguinte composição:

I – Sete (7) estudantes, preferencialmente de diferentes anos/séries, com equidade de gênero e representatividade racial;

II – Um(a) educador(a) da instituição, escolhido(a) pela gestão escolar e validado(a) pelo grupo, que tenha afinidade com a pauta da igualdade racial e dos direitos humanos, e que atuará como coordenador(a) do Núcleo, sendo também responsável pela escuta ativa, acolhimento e registro de ocorrências relacionadas à discriminação racial, bem como pelo encaminhamento à gestão escolar e, quando necessário, aos órgãos competentes.

§1º O Núcleo atuará como espaço regular de escuta, acolhimento e encaminhamento de situações de racismo, bem como de planejamento de ações educativas e culturais voltadas à promoção da igualdade racial.

§2º As reuniões do grupo deverão ocorrer de acordo com a disponibilidade da instituição de ensino, em frequência não inferior a uma vez por semestre letivo.

§3º As atividades do Núcleo deverão ser registradas em atas ou relatórios internos, encaminhados periodicamente à coordenação pedagógica e às secretarias competentes.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo do **"Conselho Escolar Antirracista":**

I – Promover rodas de conversa, oficinas, eventos temáticos e ações pedagógicas sobre diversidade étnico-racial, valorização da cultura afro-brasileira e combate ao racismo;

II – Oferecer canal seguro de escuta ativa e acolhimento para estudantes vítimas ou testemunhas de discriminação racial, garantindo sigilo, empatia e, quando necessário, encaminhamento à gestão e aos órgãos competentes;

III – Propor à equipe gestora medidas corretivas e preventivas para situações de racismo, assim como sugestões de conteúdos e abordagens curriculares que valorizem a pluralidade étnico-racial;

IV – Atuar de forma colaborativa com grêmios estudantis, conselhos escolares, famílias e coletivos da escola para fortalecer a cultura de respeito e equidade racial.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Reparação oferecerão formação técnica, pedagógica e emocional continuada aos integrantes do Programa, com foco em:

I – Direitos humanos, relações étnico-raciais e legislação antirracista;

II – Mediação de conflitos e escuta qualificada;

III – Metodologias participativas e educação para a cidadania.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com universidades, coletivos antirracistas, movimentos sociais, conselhos tutelares, defensorias públicas, ONGs e instituições públicas ou privadas que atuem na defesa da igualdade racial e da infância.

Art. 6º. As escolas deverão integrar o Programa assegurando sua continuidade, autonomia e visibilidade institucional, com suporte das coordenações pedagógicas e das gestões escolares.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de Junho de 2025.

ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **"Conselho Escolar Antirracista"** no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas de Salvador, com foco na promoção da igualdade racial, no fortalecimento da cidadania e no enfrentamento ao racismo no ambiente escolar.

A proposta surge da urgente necessidade de ampliar os espaços de escuta, acolhimento e atuação efetiva contra as diversas formas de discriminação racial que afetam, de forma sistemática, crianças, adolescentes e jovens negros no contexto educacional.

Salvador, cidade com a maior população negra fora da África, ainda carrega os impactos históricos e estruturais do racismo em seus sistemas de educação, cultura e convivência. Dados do IBGE, do UNICEF e do Observatório da Discriminação Racial evidenciam que estudantes negros estão mais expostos à evasão escolar, à violência simbólica, à exclusão curricular e a práticas discriminatórias que muitas vezes passam despercebidas ou são naturalizadas no cotidiano das escolas.

Nesse contexto, o **"Conselho Escolar Antirracista"** propõe a criação de núcleos permanentes em cada escola, compostos por estudantes e um(a) educador(a) com afinidade com a pauta racial, responsável por coordenar ações pedagógicas, campanhas educativas, rodas de conversa e, sobretudo, garantir um canal seguro de escuta ativa e acolhimento às vítimas de racismo.

Esses núcleos funcionarão como espaços de diálogo, empoderamento estudantil e mobilização antirracista, integrados à rotina pedagógica da escola. A proposta se inspira em modelos comunitários e educativos bem-sucedidos de organização e apoio mútuo, como círculos restaurativos, grêmios, conselhos escolares e grupos de escuta, adaptando essas referências à luta por justiça racial dentro do ambiente escolar. A atuação desses núcleos poderá ser fortalecida por meio de formações continuadas promovidas pelas Secretarias

Municipais da Educação e da Reparação, além de parcerias com universidades, coletivos antirracistas e movimentos sociais.

Mais do que uma resposta institucional, o projeto propõe um movimento de transformação cultural no espaço escolar — reconhecendo que a escola não pode ser cúmplice do silêncio, mas sim agente de transformação social e equidade racial.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposição, certos de que ela representa um passo fundamental na construção de uma Salvador mais justa, plural e comprometida com os direitos humanos e com a dignidade de suas crianças e jovens negros.

Salvador, 03 de Junho de 2025.

ISABELA SOUSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº63/ 2025

Concede a Medalha Thomé de Souza à senhora Ilka Santos de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à senhora Ilka Santos de Carvalho.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da honraria, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de junho de 2025.

CEZAR LEITE
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa homenagear à senhora Ilka Santos de Carvalho, mulher emblemática na luta pelos direitos das pessoas com deficiência na Bahia. Sua trajetória na APAE Salvador é marcada por dedicação, inovação e um profundo senso de gratidão que a impulsionou a transformar vidas.

A missão de Dona Ilka teve início com o nascimento de sua filha, Kátia Daltro, hoje com 57 anos. Ao buscar apoio para o desenvolvimento de sua filha, encontrou na APAE Salvador o acolhimento e os atendimentos necessários. Movida por esse sentimento de gratidão, durante a gestão do presidente Genes Barbosa, voluntariou-se na instituição, dando início a uma transformação social e de gestão que elevou a APAE Salvador a um novo patamar.

Há mais de 5 décadas à frente da superintendência institucional, Dona Ilka foi responsável por aprimorar a gestão da APAE Salvador, tornando-a referência no estado e no movimento das APAEs do Brasil. Sob sua liderança, a instituição promoveu importantes eventos nacionais e internacionais voltados para a pessoa com deficiência, com o objetivo de disseminar conhecimento e fortalecer a causa.

Na esfera das políticas públicas, destacou-se pela promoção do teste do pezinho na Bahia, contribuindo significativamente para a detecção precoce de doenças em recém-nascidos. Além disso, foi fundamental na criação de diversas unidades da APAE, fortalecendo o movimento apaeano em todo o estado.

Seu legado é reconhecido não apenas pelas conquistas institucionais, mas também pelo carinho e respeito que conquistou de todos que com ela conviveram. A sede da APAE Salvador, localizada na Pituba, abriga o auditório que leva seu nome, um tributo à sua incansável dedicação. Como relatado em uma publicação da instituição, “sua dedicação e amor por cada um” são marcas indeléveis de sua gestão.

Ilka Santos de Carvalho é, sem dúvida, uma referência na luta das pessoas com deficiência, e sua história se confunde com a da APAE Salvador, instituição que ajudou a erguer e consolidar como símbolo de inclusão e esperança

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Salvador, 03 de junho de 2025.

CEZAR LEITE
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº64/ 2025

Concede o Título de Cidadã Soteropolitana à Dra. Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Título de Cidadã Soteropolitana à Dra. Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a entrega da referida medalha, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para entrega desta honraria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2025.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadã Soteropolitana à Dra. Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha é uma justa homenagem à sua contribuição significativa para o fortalecimento do Direito Penal e da advocacia brasileira, bem como para sua inestimável dedicação ao ensino jurídico. Nascida em Belo Horizonte, Minas Gerais, a Dra. Virgínia destacou-se por sua atuação tanto na esfera profissional quanto acadêmica, sendo amplamente reconhecida por seu compromisso com a justiça, a defesa dos direitos fundamentais e a valorização das ciências penais.

Sua trajetória acadêmica é marcada pela excelência. Graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos, possui especialização em Direito Público e é Mestre em Direito Empresarial pela mesma instituição. Atualmente, é doutoranda em Direito Penal, afirmando-se como uma das profissionais mais qualificadas em sua área no Brasil. Como professora universitária, leciona Direito Penal e Processo Penal e coordena cursos de pós-graduação, sendo responsável pela formação de centenas de profissionais do Direito com sólido conhecimento técnico e ético.

Na advocacia, Dra. Virgínia é fundadora do renomado escritório Virgínia Afonso Advogados Associados, onde se especializou em causas criminais de alta complexidade. Sua atuação institucional inclui importantes cargos, como Conselheira Federal do Conselho Federal da OAB e Presidente da Comissão da Garantia do Direito de Defesa em todo o Brasil, evidenciando sua liderança e compromisso com a defesa da cidadania e dos valores democráticos. Além disso, sua experiência como ex-conselheira estadual da OAB e procuradora estadual da ANACRIM/MG ressalta sua contribuição para o debate jurídico e a defesa dos profissionais da advocacia.

A homenagem também se justifica por suas múltiplas conquistas e reconhecimentos. Dra. Virgínia é detentora de relevantes títulos, como a Comenda Dona Joaquina do Pompeu e o título de Cidadã Honorária de Belo Horizonte, reforçando o impacto de sua atuação em diferentes estados. Além disso, sua aprovação em inúmeros concursos públicos e sua dedicação à publicação de livros e artigos enaltecem sua contribuição para o desenvolvimento intelectual da área jurídica.

Conferir à Dra. Virgínia Afonso de Oliveira Morais da Rocha o Título de Cidadã Soteropolitana simboliza o reconhecimento de Salvador a uma profissional e acadêmica que, mesmo não sendo natural da cidade, compartilha com esta um compromisso com os valores da justiça, da ética e com o avanço do conhecimento jurídico. Sua expressiva trajetória inspira juristas e reforça a importância da defesa dos direitos fundamentais, valores que são de suma relevância para todos os cidadãos soteropolitanos.

Salvador, 04 de junho de 2025.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº268/ **2025**

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura o direito à igualdade, à educação e à valorização da diversidade;

Considerando que a Lei nº 10.639/2003 torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas;

Considerando que Salvador possui uma população majoritariamente negra e que, mesmo assim, ainda há recorrência de episódios de injúria racial, racismo estrutural e falta de representatividade no ambiente escolar;

Considerando que muitas crianças e adolescentes negras não se veem representados nos conteúdos escolares, sendo essencial um programa que contribua para a valorização da identidade e o fortalecimento da autoestima dos estudantes;

Considerando que o desenvolvimento de uma cultura antirracista no ambiente escolar é essencial para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para a convivência social em uma sociedade plural;

Considerando que, além das desigualdades raciais, essa parcela da população enfrenta também significativas vulnerabilidades econômicas, o que limita o acesso a oportunidades de enriquecimento cultural, como viagens de intercâmbio;

Considerando que o intercâmbio cultural é uma poderosa ferramenta de formação cidadã, permitindo que os estudantes ampliem sua visão de mundo, fortaleçam a autoestima e se reconheçam como sujeitos ativos de transformação social;

Considerando que os alunos e professores selecionados para participarem do programa de intercâmbio voltariam como multiplicadores de conhecimento, podendo até mesmo se tornar líderes em suas regiões;

Considerando que a implantação de um programa com essa temática permite aos participantes que ampliem seus horizontes e é fundamental no combate às desigualdades tendo em vista que seria proporcionado aos professores e estudantes a participação de experiências globais;

Considerando que a oportunidade de intercâmbio para alunos e professores da rede municipal com países africanos não representaria somente uma ação educacional, mas também um gesto simbólico e concreto de valorização da cultura afro-brasileira em Salvador, cidade com raízes profundamente ligadas à diáspora africana;

Considerando que a implantação da referida indicação se consolida como política pública de reparação histórica e fundamental na promoção da equidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação e implantação do Programa de Intercâmbio Antirracista nas Escolas Municipais de Salvador, voltado para estudantes e professores do ensino fundamental II.

Salvador, 03 de Junho de 2025.

ISABELA SOUSA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 269 **/2025**

Considerando que o São João é uma das celebrações mais importantes do calendário cultural nordestino, com forte presença nas tradições populares da Bahia e impacto direto na identidade cultural de Salvador;

Considerando que o período junino representa não apenas um momento de festividade, mas também uma importante oportunidade para geração de renda para diversos trabalhadores informais, artesãos, agricultores familiares, artistas independentes e empreendedores da economia criativa;

Considerando que a economia criativa se fundamenta na valorização de saberes tradicionais, da produção artesanal, da cultura local e da inovação, sendo um motor importante para o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo;

Considerando que muitas pessoas em Salvador têm no São João uma de suas principais fontes de renda ao longo do ano, por meio da venda de comidas típicas, confecção de roupas e acessórios temáticos, produção de artesanato e prestação de serviços culturais;

Considerando que a criação de uma Feira de Economia Criativa Junina poderá proporcionar um espaço de convivência e lazer para toda a família, especialmente para aqueles que não se identificam com grandes festas ou shows, mas desejam vivenciar o período junino por meio de outras expressões culturais;

Considerando que essa feira poderá incluir estandes de venda de produtos artesanais, apresentações culturais, oficinas temáticas, atividades infantis e espaços gastronômicos, promovendo o São João como uma experiência cultural completa e acessível à população;

Considerando ainda que a realização de uma Feira de Economia Criativa Junina, em local de fácil acesso e com estrutura adequada, pode impulsionar o comércio local, valorizar os artistas e produtores da cidade, movimentar a economia durante o período festivo e reforçar o papel de Salvador como capital que preserva, celebra e inova suas tradições culturais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a criação de uma Feira de Economia Criativa Junina em Salvador, como parte do calendário oficial de festejos do mês de junho, com o objetivo de oferecer um espaço de lazer, cultura e geração de renda, valorizando a produção artesanal e os empreendedores locais que têm no período junino uma importante fonte de renda.

Salvador, 03 de junho de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 270 **/2025**

Considerando que os festejos juninos são eventos de grande importância cultural no estado da Bahia, especialmente em Salvador, reunindo milhares de pessoas em celebrações que incluem música, comidas típicas e o tradicional uso de fogos de artifício;

Considerando que, apesar de integrarem o imaginário popular das festas juninas, os fogos de artifício provocam impactos significativos na saúde e no bem-estar dos animais, especialmente os animais de rua, que não têm abrigo, proteção nem acompanhamento humano durante esses períodos;

Considerando que os ruídos intensos causados por explosões e estampidos podem gerar reações de medo, desorientação, tentativas de fuga e até crises de pânico em cães e gatos, levando-os a se machucar ou causar acidentes nas vias públicas;

Considerando que Salvador possui uma população significativa de animais em situação de rua, que ficam ainda mais vulneráveis durante festas de grande porte, devido à grande concentração de pessoas, ao aumento do fluxo urbano e ao barulho excessivo provocado pelas festividades;

Considerando que a criação de espaços de acolhimento temporário e emergencial para esses animais, durante os dias de festejos juninos, poderá oferecer abrigo seguro e assistência básica, como o uso de tampões de ouvido apropriados, acompanhamento de cuidadores voluntários e profissionais, alimentação e água limpa, reduzindo os impactos negativos das celebrações sobre a fauna urbana;

Considerando que esses espaços devem ser instalados em pontos estratégicos da cidade, nas proximidades dos locais onde acontecerão eventos promovidos, apoiados ou financiados pela Prefeitura de Salvador, por se tratarem, em geral, de festas de grande proporção, com concentração intensa de público e elevado nível de ruído;

Considerando ainda que medidas de proteção animal em contextos festivos refletem o compromisso do poder público com o bem-estar coletivo e reforçam o entendimento de que a cultura pode ser celebrada com responsabilidade, empatia e respeito a todas as formas de vida;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a criação de espaços de acolhimento emergencial para animais de rua durante os festejos juninos em Salvador, nas proximidades de locais onde ocorrerão eventos promovidos, apoiados ou financiados pela Prefeitura, com a finalidade de oferecer abrigo, proteção contra ruídos, cuidados básicos e segurança aos animais em situação de vulnerabilidade durante as festividades.

Salvador, 03 de junho de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº271/ 2025

Considerando que a carteira estudantil é um documento importante para identificação dos alunos e para garantir seus direitos, como o acesso ao benefício da meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, previsto em lei.

Considerando que atualmente, muitos estudantes da rede municipal não possuem este documento por falta de recursos financeiros para emissão por meio de entidades estudantis privadas. Sendo assim, cabe ao Poder Público assegurar esse direito de forma gratuita e acessível, contribuindo para a inclusão social, valorização da educação e ampliação do acesso à cultura e ao lazer.

Considerando que a emissão da carteira estudantil pela própria rede municipal pode ser organizada com eficiência, por meio da integração entre as escolas e a Secretaria Municipal de Educação, utilizando dados já disponíveis no sistema escolar com validade de um ano letivo e com as seguintes informações:

I – Nome completo do aluno;
II – Nome da instituição de ensino;
III – Foto recente do aluno;
IV – Número de matrícula;
V – Série/ano cursado;
VI – Validade da carteira.

A presente indicação visa, portanto, promover a equidade de oportunidades entre os alunos, fortalecendo políticas públicas de educação e cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. S.r. Prefeito Bruno Reis, que seja viabilizada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a disponibilização gratuita de carteiras estudantis para todos os alunos da rede pública municipal de ensino.

Salvador,03 de junho de 2025

Rodrigo Amaral
Vereador

MOÇÃO Nº 104/25.....Apoio aos moradores das comunidades tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto e aos militantes do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) no Oeste da Bahia, que vêm sofrendo um processo de perseguição e criminalização por defenderem seus territórios.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

MOÇÃO Nº 105/25.....Aplausos em homenagem à vida e obra de Nièdè Guidon.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

MOÇÃO Nº 106/25.....Pesar pelo falecimento de Dr. George Barreto de Oliveira.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 223/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em celebração aos 50 anos do Grupo Escoteiro Duque de Caxias, com data e horário a serem posteriormente definidos.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

ATA

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, KEL TORRES, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores JÚLIO SANTOS e KÊNIO REZENDE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 25/25 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 174/25, 186/25 e 187/25, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.865 a 9.867/25; Projetos de Lei n.s 216 e 217/25 da vereadora Eliete Paraguassu, 218/25 do vereador João Cláudio Bacelar, 219/25 da vereadora Debora Santana, 220 a 223/25 do vereador André Fraga, 224/25 do vereador Cezar Leite, 225/25 do vereador Felipe Santana, 226 e 227/25 do vereador Hamilton Assis e 228/25 da vereadora Isabela Sousa; Projetos de Indicação n.s 261 e 262/25 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 263 e 264/25 do vereador André Fraga, 265 a 267/25 do vereador Felipe Santana, 268/25 da vereadora Isabela Sousa, 269 e 270/25 do vereador Felipe Santana e 271/25 do vereador Rodrigo Amaral; Projetos de Resolução n.s 63/25 do vereador Cezar Leite e 64/25 do vereador Paulo Magalhães Júnior; Requerimento n. 223/25 do vereador Sílvio Humberto; Requerimento de Utilidade Pública n. 18/25 do vereador Júlio Santos; Moções n.s 102 e 103/25 do vereador Cláudio Tinoco, 104/25 do vereador Hamilton Assis, 105/25 do vereador André Fraga e 106/25 do vereador Teo Senna; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (4 de junho), Ireuda Silva (2 a 4 de junho), Júlio Santos (9 de junho) e Sílvio Humberto (4 de junho). Na **Tribuna Popular**, o senhor Marcus Oliveira Albuquerque, da União de Associações Brasileiras de Pesca Subaquática (UABPS), expressou o seu amor de toda a vida pela pesca subaquática, cuja técnica explicou, destacando ser um esporte de altíssimo risco, com muitas ocorrências fatais. Salientou o devido preparo necessário à atividade, bem como o respeito às leis e às regras, como a do defeso. Expôs sobre uma frota, de mais de 400 navios, que vinha atuando no Atlântico Sul com variados recursos predatórios para a pesca. Também expôs sobre a necessidade de estruturas adequadas de píeres e pontes, e sobre os antigos naufrágios na Orla de Salvador, cujos despojos propiciavam a ocorrência de peixes. Pediu que o Governo do Estado considerasse a construção de píeres que avançassem algumas centenas de metros mar adentro, o que favoreceria a pesca subaquática e, também, outras atividades, de lazer inclusive. Avaliou que se priorizava muito o Carnaval e se deixavam possibilidades subaproveitadas na Orla. Lamentou o acúmulo de lixo industrial e doméstico na Baía de Todos-os-Santos e na Orla como um todo. Dando continuidade à **Tribuna Popular**, a senhora Rina Costa, da Associação dos Moradores da Rua Gratidão e da Rua Pasquale, no bairro de Piatã, expôs sobre os problemas de trânsito em sua região. Explicou que a grande quantidade de empreendimentos imobiliários levava a uma grande quantidade de carros estacionados nas vias estreitas, inclusive de modo irregular. Destacou os sérios transtornos vividos pelos moradores e informou que apresentaria aos vereadores sugestões para resolver esse problema. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Cézar Leite enalteceu o senhor Marcus Albuquerque. Lembrou o seu projeto para equipamentos na Orla, elaborado quando fora candidato a prefeito e cuja ideia acabara absorvida pelo Governo do Estado. Afirmou a viabilidade de se construírem píeres e demais equipamentos de lazer náutico na Orla. Informou sua Indicação, ao prefeito, para a construção desses píeres e pediu o apoio dos pares. Assumiu a Presidência o vereador Ricardo Almeida. O vereador Maurício Trindade mencionou as filas de pessoas que buscavam aprender pesca submarina. Também mencionou um antigo avião que poderia ser lançado ao fundo do mar, tal qual fora feito com antigos *ferry-boats*. Informou ações do prefeito para melhorar o trânsito na região da Avenida Orlando Gomes e Piatã. Por fim, retomou a Presidência. O vereador Cláudio Tinoco destacou o valor dos frutos do mar, informando a existência de vieiras na Baía de Todos-os-Santos. Apontou a poluição no mar decorrente de esgotos lançados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), situação que prejudicava a saúde dos pescadores. Lembrou e elogiou ações do ex-governador César Borges em favor da atividade pesqueira e criticou a ponte provisória anunciada pelo Governo do Estado. Pediu o saneamento da Baía. O vereador Teo Senna declarou-se certo quanto às obras a serem realizadas pela Prefeitura em Piatã. Comentou sobre a Amazônia Azul e a economia do mar, e defendeu o fomento a atividades pesqueiras. Contou sobre a morte de um mergulhador que atuava nas prospecções sobre a Ponte Salvador-Itaparica, criticando o silêncio do Governo do Estado sobre o fato. A vereadora Aladilce Souza saudou o senhor Marcus Albuquerque pelas informações trazidas. Solidarizou-se à senhora Rina Costa quanto aos problemas de trânsito em Piatã. Apontou uma descontrolada emissão de alvarás de construção pela Prefeitura, sem respeito às Leis, como fator para os problemas trazidos pela oradora e para danos ambientais. Assumiu a Presidência o vereador Carlos Muniz, presidente da CMS. A vereadora Marta Rodrigues saudou os oradores da Tribuna Popular e expressou ao senhor Marcus Albuquerque o seu respeito pelo meio ambiente marinho. Colocou-se à disposição para o orador e lembrou a recém-criada Secretaria municipal do Mar. Disse que conhecia os problemas em Piatã decorrentes dos muitos condomínios ali construídos e criticou a emissão de alvarás. O vereador Sílvio Humberto disse esperar ações da Secretaria do Mar quanto aos problemas expostos. Apontou que grande parte do pescado consumido em Salvador provinha de outros lugares e defendeu o diálogo com as pessoas que atuavam na atividade pesqueira. Comentou sobre os problemas no trânsito e criticou o modo como a Prefeitura tratava as construções. O vereador Hamilton Assis elogiou as informações trazidas à Tribuna Popular e sugeriu sessões temáticas para se debaterem, com especialistas e representantes, os temas tratados. Relacionou os problemas de trânsito com os problemas de planejamento urbano. Pediu debate sobre o Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e informou que tentaria formar uma comissão mista para tratar dos problemas urbanísticos. O vereador Kel Torres declarou o compromisso dos vereadores quanto a uma sessão temática sobre a situação da pesca. Informou projetos, levados à Transalvador, a respeito das ruas em Piatã. No **Pinga-Fogo,** o vereador André Fraga lembrou recentes datas dedicadas ao meio ambiente e aos oceanos. Lembrou, também, a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) da Baía de Todos-os-Santos, 27 anos atrás. Apontou que essa APA seguia sem a criação de um plano de manejo e sem outras importantes medidas de preservação, e pediu ações para que ela se efetivasse de fato. O vereador Randerson Leal contou ter estado com o governador do Estado, no Campo Grande, para a assinatura da licitação para o novo tramo do Metrô. Disse que, com o novo tramo, completar-se-iam 40 quilômetros de trilhos de Metrô na Cidade. Elogiou o Governo do Estado por essa ação e por obras viárias como a Avenida 29 de Março. O vereador Maurício Trindade alertou sobre as empresas chinesas atuantes no projeto da Ponte Salvador-Itaparica, apontando más ações dessas empresas pelo Mundo. Expôs sobre sua inciativa para a instalação de hidroaviões na Ribeira, expondo que o respectivo projeto estava no Patrimônio da União havia três anos, assim como um projeto para o Forte São Marcelo. Mencionou projeto para uma grande marina em Salvador. Pediu solução sobre o fechamento do posto de gasolina no Píer de Itaparica, o qual durava 20 anos. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza informou seu Ofício ao Executivo acerca da legalidade de uma parceria com a rede de farmácias Drogasil. Em comunicação inadiável, o vereador Cláudio Tinoco leu notícia sobre a destruição de Terreiro de Candomblé, em Pituaçu, por agentes do Governo do Estado. A vereadora Marta Rodrigues criticou a associação entre a marca da Prefeitura e a marca de uma empresa privada farmacêutica. Afirmou que a ação no Terreiro de Candomblé não se dera como noticiado e que havia vários órgãos estaduais tratando dessa questão, sobre a qual ela se informaria. Contou sobre ações pelo meio ambiente relativas ao plantio de mudas e à poluição plástica. Também contou sobre debate a respeito da economia solidária e sobre evento na Pedra de Xangô com populações originárias. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis informou a continuidade da greve dos professores. O vereador Sidninho defendeu paz e respeito para a democracia. Disse que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) conduzira magistralmente os trabalhos sobre o Projeto de Lei dos professores, porém muitos falavam na greve da categoria, a qual acabara acontecendo, fato que criticou. Anunciou lista, que ele obtivera do Executivo, sobre a remuneração dos professores, a qual demonstrava valores acima do piso nacional pleiteado pela categoria. Disse que divulgaria a

lista aos pares. O senhor presidente ponderou que, confirmando-se os valores acima do piso, a greve se mostraria desarrazoada. Em comunicação inadiável, o vereador Maurício Trindade corroborou a fala do vereador Sidninho. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Senna informou pesar pelo falecimento do médico cardiologista George Oliveira. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza opinou que deveria ter havido audiência pública com o secretário da Educação antes de se votar o Projeto dos professores. O senhor presidente lembrou que, no ano anterior, os próprios servidores da Educação louvaram o trabalho do secretário da Educação Thiago Dantas e indagou sobre o que teria mudado desde então. Em seguida, a palavra foi concedida aos vereadores que quisessem se pronunciar sobre essa questão. O vereador Hamilton Assis observou que cada categoria tinha a sua carreira, em cujo final, os valores remuneratórios poderiam ser maiores, algo que não refletia a situação da maioria dos trabalhadores. Criticou a postura da Prefeitura sobre os docentes. O vereador Ricardo Almeida lembrou que o vereador Sidninho e outros edis foram seriamente ameaçados e agredidos na Sessão Extraordinária em que houvera a votação sobre os professores. Parabenizou o vereador Sidninho por buscar informações oficiais e afirmou que a greve era feita não por professores, mas, por sindicalistas movidos pelo interesse político de desgastar o prefeito. Apontou, na greve, a situação das crianças fora da rotina escolar e desprovidas de merenda. O vereador Daniel Alves se dispôs a um acordo no qual os professores que recebessem abaixo do piso tivessem apoio para esse pleito, enquanto os demais reconheceriam o pagamento do piso. O vereador Sidninho lamentou que a vereadora Aladilce Souza tivesse duvidado da mordida que ele recebera de um manifestante na Sessão sobre os professores e corroborou a fala dos seus colegas de bancada. O vereador Cláudio Tinoco solidarizou-se aos pares que sofreram na Sessão sobre os professores em 22 de maio. Explicou que, desde o início, desejava discutir não o piso, mas, o teto salarial de servidores, o qual via ser alcançado por alguns docentes. Considerou que professores, em geral, ganhavam pouco, mas que os de Salvador já passariam a receber algo melhor. Apontou uma disputa eleitoral entre o deputado estadual Hilton Coelho e o candidato a deputado estadual Kléber Rosa como o fator que mobilizara os servidores às ações vistas em 22 de maio. O vereador Kel Torres expôs os impactos negativos, nos edis, da Sessão de 22 de maio e repudiou as ações então ocorridas. A vereadora Aladilce Souza esclareceu não ter duvidado da mordida recebida pelo vereador Sidninho. O senhor presidente declarou que, se a greve se encerrasse no dia seguinte, no outro dia os professores iriam se reunir com o prefeito e, não acontecendo isso, nenhuma matéria do Executivo seria votada na Casa até que acontecesse. Considerou que o prefeito não poderia formar uma mesa de negociação diante do modo de agir visto em 22 de maio. Nas **Representações Partidárias**, Pela Liderança do Governo, a vereadora Debora Santana discorreu sobre a Segurança Pública estadual, expondo dados sobre a violência, a qual se mostrava em um dos maiores índices do País. Criticou o Governo do Estado por esse quadro. Narrou episódio vivido pelo seu filho, o qual fora vítima de assalto e somente não fora baleado em razão de falha na arma do assaltante, o qual tentara atirar nele por mais de uma vez. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2025

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
97	Roberta Caires	Solicita serviço de instalação/revitalização de macrodrenagem na Rua Nelson Oliveira, no bairro de Santa Cruz.
98	Roberta Caires	Solicita serviço de instalação/revitalização de drenagem na Rua 6 de Janeiro, no bairro do Uruguai.
99	Roberta Caires	Solicita instalação de escada drenante com corrimão na Rua Carlos Costa, no bairro do Pau Miúdo.
100	Roberta Caires	Solicita obra de macrodrenagem com pavimentação asfáltica e passeio público na Rua Ipiau, no bairro de São Cristovão.
101	Roberta Caires	Solicita serviço de manutenção/revitalização preventiva de contenção na Rua Fonte da Bica, no bairro Fazenda Grande do Retiro.
102	Roberta Caires	Solicita serviço emergencial de contenção com drenagem e passeio na Travessa Dois de Julho, Pero Vaz.
103	Roberta Caires	Solicita serviço emergencial de contenção, com drenagem, na Rua Santa Martha, no bairro do Engenho Velho da Federação.
104	Roberta Caires	Solicita serviço de instalação de contenção na rua Francisco Rosa, no bairro do Rio Vermelho.
105	Kenio Rezende	Solicita implantação de Centro de Acolhimento Institucional para pessoas diagnosticadas com Espectro Autista em grau elevado, sem responsável legal definido, que se encontre em situação de vulnerabilidade e que resida em Salvador.
106	Kenio Rezende	Solicita realização das obras para a cobertura das academias ao ar livre situadas em Salvador.
107	Kenio Rezende	Solicita implantação de Posto de Saúde no bairro de São Caetano.
108	Roberta Caires	Solicita serviços de revitalização de escada drenante, pavimentação de rua e drenagem, na rua Belo Oriente, no bairro da Liberdade.
109	Roberta Caires	Solicita serviço de manutenção/revitalização do campo e da grama sintética na rua do Campo, no bairro de Santa Cruz/Vale das Pedrinhas.
110	Roberta Caires	Solicita serviços de revitalização de escadadremamte e drenagem de rua na rua Pastor Luther King, no bairro de São Caetano.
111	Roberta Caires	Solicita instalação de campo com grama sintética, arquibancada e vestiário na rua Baixa do Cajueiro, no bairro Alto da Terezinha.
112	Roberta Caires	Solicita serviço de instalação/revitalização de macrodrenagem na Alameda Praia do Egito, no bairro de São Cristovão.
113	Roberta Caires	Solicita serviço emergencial de contenção com drenagem na rua Maria Aline de Jesus, no bairro do Doron.
114	Roberta Caires	Solicita serviço de revitalização de escada drenante com instalação de contenção, na rua Nolair Andreis, no bairro do Doron.
115	Roberta Caires	Solicita serviço de revitalização de escada drenante com instalação de corrimão na rua Renato Argolo, no bairro do Pau Miúdo.
116	Roberta Caires	Solicita serviço de instalação de contenção drenante na rua Carlos Petrovich, no bairro de Cajazeiras V.
117	Roberta Caires	Solicita serviço de instalação de campo sintético na rua Coronel Azevedo, Conjunto Habitacional Residencial Colina Solar, no bairro de Cajazeiras V.
118	Roberta Caires	Solicita serviço de macrodrenagem na Rua Pôrto Seguro, no bairro do Rio Vermelho.
119	Roberta Caires	Solicita serviço de macrodrenagem na rua Virgilio Gonçalves, no bairro do Pero Vaz.
120	Débora Santana	Solicita implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no bairro de Valéria.
121	Débora Santana	Solicita implantação do hospital especializado em atendimento oftalmológico em Salvador.
122	Silvio Humberto	Solicita serviço de requalificação da calçada localizada na Rua de São Gonçalo, no bairro de São Gonçalo
123	Fábio Souza	Solicita serviços de restauração e reforma do campo de futebol e quadra poliesportiva na Avenida Mário Sérgio, no bairro de Canabrava.
124	Duda Sanches	Solicita construção de uma Unidade de Pronto Atendimento de Saúde - UPA, no bairro do Lobato
125	Alex Alemão	Solicita requalificação da Fonte do Queimadinho, no bairro da Liberdade.
126	Cezar Leite	Solicita presença de agentes da Guarda Civil Municipal na praça Marconi, no bairro da Pituba.
127	Cezar Leite	Solicita colocação de ar condicionado nas salas do CMEI João Paulo I, no bairro de Valéria.
128	Débora Santana	Solicita implantação de um centro de apoio para pacientes que realizam Hemodiálise, em Salvador.
129	Débora Santana	Solicita implantação de um centro de apoio para atletas amadores, em Salvador.

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI Nº 228/2025

Dispõe sobre a criação do **"Conselho Escolar Antirracista"**, com foco na promoção da igualdade racial, da cidadania e no enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o **"Conselho Escolar Antirracista"**, a ser implementado em escolas públicas e privadas, com o objetivo de promover a cultura de paz, o respeito à diversidade étnico-racial, a valorização das identidades negras e o enfrentamento ao racismo.

Parágrafo único. O Programa constitui-se como um grupo permanente de apoio, escuta e mobilização antirracista, inspirado em modelos de organização comunitária como o dos grupos de ajuda mútua, funcionando de forma regular, com autonomia e respaldo institucional.

Art. 2º. Cada escola deverá constituir, no mínimo, um Núcleo do **"Conselho Escolar Antirracista"**, com a seguinte composição:

I – Sete (7) estudantes, preferencialmente de diferentes anos/séries, com equidade de gênero e representatividade racial;

II – Um(a) educador(a) da instituição, escolhido(a) pela gestão escolar e validado(a) pelo grupo, que tenha afinidade com a pauta da igualdade racial e dos direitos humanos, e que atuará como coordenador(a) do Núcleo, sendo também responsável pela escuta ativa, acolhimento e registro de ocorrências relacionadas à discriminação racial, bem como pelo encaminhamento à gestão escolar e, quando necessário, aos órgãos competentes.

§1º O Núcleo atuará como espaço regular de escuta, acolhimento e encaminhamento de situações de racismo, bem como de planejamento de ações educativas e culturais voltadas à promoção da igualdade racial.

§2º As reuniões do grupo deverão ocorrer de acordo com a disponibilidade da instituição de ensino, em frequência não inferior a uma vez por semestre letivo.

§3º As atividades do Núcleo deverão ser registradas em atas ou relatórios internos, encaminhados periodicamente à coordenação pedagógica e às secretarias competentes.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo do **"Conselho Escolar Antirracista":**

I – Promover rodas de conversa, oficinas, eventos temáticos e ações pedagógicas sobre diversidade étnico-racial, valorização da cultura afro-brasileira e combate ao racismo;

II – Oferecer canal seguro de escuta ativa e acolhimento para estudantes vítimas ou testemunhas de discriminação racial, garantindo sigilo, empatia e, quando necessário, encaminhamento à gestão e aos órgãos competentes;

III – Propor à equipe gestora medidas corretivas e preventivas para situações de racismo, assim como sugestões de conteúdos e abordagens curriculares que valorizem a pluralidade étnico-racial;

IV – Atuar de forma colaborativa com grêmios estudantis, conselhos escolares, famílias e coletivos da escola para fortalecer a cultura de respeito e equidade racial.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Reparação oferecerão formação técnica, pedagógica e emocional continuada aos integrantes do Programa, com foco em:

I – Direitos humanos, relações étnico-raciais e legislação antirracista;

II – Mediação de conflitos e escuta qualificada;

III – Metodologias participativas e educação para a cidadania.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com universidades, coletivos antirracistas, movimentos sociais, conselhos tutelares, defensorias públicas, ONGs e instituições públicas ou privadas que atuem na defesa da igualdade racial e da infância.

Art. 6º. As escolas deverão integrar o Programa assegurando sua continuidade, autonomia e visibilidade institucional, com suporte das coordenações pedagógicas e das gestões escolares.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de Junho de 2025.

ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **"Conselho Escolar Antirracista"** no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas de Salvador, com foco na promoção da igualdade racial, no fortalecimento da cidadania e no enfrentamento ao racismo no ambiente escolar.

A proposta surge da urgente necessidade de ampliar os espaços de escuta, acolhimento e atuação efetiva contra as diversas formas de discriminação racial que afetam, de forma sistemática, crianças, adolescentes e jovens negros no contexto educacional.

Salvador, cidade com a maior população negra fora da África, ainda carrega os impactos históricos e estruturais do racismo em seus sistemas de educação, cultura e convivência. Dados do IBGE, do UNICEF e do Observatório da Discriminação Racial evidenciam que estudantes negros estão mais expostos à evasão escolar, à violência simbólica, à exclusão curricular e a práticas discriminatórias que muitas vezes passam despercebidas ou são naturalizadas no cotidiano das escolas.

Nesse contexto, o **"Conselho Escolar Antirracista"** propõe a criação de núcleos permanentes em cada escola, compostos por estudantes e um(a) educador(a) com afinidade com a pauta racial, responsável por coordenar ações pedagógicas, campanhas educativas, rodas de conversa e, sobretudo, garantir um canal seguro de escuta ativa e acolhimento às vítimas de racismo.

Esses núcleos funcionarão como espaços de diálogo, empoderamento estudantil e mobilização antirracista, integrados à rotina pedagógica da escola. A proposta se inspira em modelos comunitários e educativos bem-sucedidos de organização e apoio mútuo, como círculos restaurativos, grêmios, conselhos escolares e grupos de escuta, adaptando essas referências à luta por justiça racial dentro do ambiente escolar. A atuação desses núcleos poderá ser fortalecida por meio de formações continuadas promovidas pelas Secretarias

F-PL-010-03

Municipais da Educação e da Reparação, além de parcerias com universidades, coletivos antirracistas e movimentos sociais.

Mais do que uma resposta institucional, o projeto propõe um movimento de transformação cultural no espaço escolar — reconhecendo que a escola não pode ser cúmplice do silêncio, mas sim agente de transformação social e equidade racial.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposição, certos de que ela representa um passo fundamental na construção de uma Salvador mais justa, plural e comprometida com os direitos humanos e com a dignidade de suas crianças e jovens negros.

Salvador, 03 de Junho de 2025.

ISABELA SOUSA

F-PL-010-03

*** Republicado por ter saído com incorreção**

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 275/2023

AUTOR: Marta Rodrigues

EMENTA: "Institui o Dia Municipal da Menina"

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 275/2023, de autoria da vereadora Marta Rodrigues, que visa instituir o Dia Municipal da Menina.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

O tema do projeto de lei que institui o Dia Municipal da Menina, envolve debates sobre questões de direitos, saúde pública e segurança dessas crianças. É importante abordar o tema com sensibilidade, reconhecendo a complexidade das questões envolvidas, sugerimos a realização de audiência pública, apesar de ter sido apresentada a documentação comprobatória acerca da realização de consulta pública.

Pelo exposto, considerando o acima exposto, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 275/2023.**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Júlio Santos — Duda Sanches
Rodrigo Amaral — Aladilce Souza — Omar Coelho

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 34/2025.

AUTOR: Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da utilização de caixas de som em praias no município de Salvador e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 34/2025 que tem como finalidade dispor sobre a proibição da utilização de caixas de som em praias no município de Salvador e dá outras providências.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou e verificou a existência do Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Vereador André Fraga, o qual: "Dispõe sobre as medidas de controle e fiscalização para manutenção das regras de boa convivência nas praias do Município de Salvador e dá outras providências proposição legislativa que versasse sobre o mesmo tema do projeto ora em análise.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 03/06/2025

jurídicos da supracitada proposição.

Preliminarmente, cumpre destacar a importância do projeto, sendo, portanto louvável a iniciativa do nobre Edil. O Regimento Interno é claro quanto à vedação de proposições sobre o mesmo assunto: 'Art. 147. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo tema, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, respeitado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento.

> § 10. A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa.
> § 11. No caso de existência de proposição igual ou semelhante, conforme dispõe o artigo anterior, caberá ao Relator designado para a primeira proposição aglutinar todas as outras, mediante substitutivo, ou **rejeitar a subsequente**, sob sua relatoria, após apreciação de todas, ouvido o Plenário da Comissão, nos termos do art. 87 deste Regimento.

Deste modo, o presente Projeto de Lei não atende os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o que o torna antirregimental conforme art. 178, VI.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei n° 34/2025.

Salvador/BA, 02 de junho de 2025.

JULIO SANTOS
Relator

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 310/2023

AUTOR: Andre Fraga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a instalação de indústrias de reciclagem em Salvador voltadas aos segmentos dos seguintes materiais: vidro, isopor, eletroeletrônicos, pneus, lâmpadas, embalagens plásticas, papelão em parceria com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis."

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Andre Fraga, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, a instalação de indústrias de reciclagem em Salvador voltadas aos segmentos dos seguintes materiais: vidro, isopor, eletroeletrônicos, pneus, lâmpadas, embalagens plásticas, papelão em parceria com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Atendendo aos critérios da melhor técnica legislativa é importante mencionar que, segundo o art. 216 do Regimento Interno, "Os Requerimentos que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, serão encaminhados à Presidência, em formulário próprio, e por esta despachados.

Importante apontar que o Regimento Interno, segundo o artigo 209, "Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva."

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 310/2023.**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Ornazinho

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO EM SEPARADO AO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 118/2025

AUTOR: Randerson Leal

EMENTA: "Institui a criação de Pelotão Escolar da Guarda Municipal de Salvador, criando uma unidade especializada da Guarda Municipal para atuar no atendimento à rede municipal de ensino".

RELATOR: Julio Santos

AUTOR DO VOTO: Sidninho

PARECER

Data maxima venia ao parecer emitido pela Vereador Julio Santos, constata-se que a proposição sob análise, embora apresentada com o objetivo nobre, impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isso porque, a referida Lei manifesta que devem ser realizados, previamente, o projeto de gastos e eventuais renúncias compatíveis com o plano plurianual. Segue:

> "Art. 5- O projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
> I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
> II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado."

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

O projeto de lei viola artigo 1º, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Salvador. Leia-se:

> "Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores."

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais, regimentais e constitucionais, razão pela qual emitimos **VOTO EM SEPARADO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 118/2025.**

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025.

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025

Sidninho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Ornazinho — Duda Sanches
Rodrigo Amaral — Julio Santos — Mauricio Trindade

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 06/2024

AUTOR: André Fraga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Bruno Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade para implementação de chuveiros públicos nas praias de Salvador."

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador André Fraga, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, o estudo de viabilidade para implementação de chuveiros públicos nas praias de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Atendendo aos critérios da melhor técnica legislativa é importante mencionar que, segundo o art. 216 do Regimento Interno, "Os Requerimentos que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, serão encaminhados à Presidência, em formulário próprio, e por esta despachados.

Importante apontar que o Regimento Interno, segundo o artigo 209, "Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva."

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 06/2024**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Ornazinho

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 51/2024

AUTOR: Andre Fraga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade de adaptação das escadarias do metrô e dos terminais rodoviários para ciclistas."

RELATOR: Sidnínho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador André Fraga, sugere ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, o estudo de viabilidade de adaptação das escadarias do metrô e dos terminais rodoviários para ciclistas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Atendendo aos critérios da melhor técnica legislativa é importante mencionar que, segundo o art. 216 do Regimento Interno, "Os Requerimentos que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, serão encaminhados à Presidência, em formulário próprio, e por esta despachados.

Importante apontar que o Regimento Interno, segundo o artigo 209, "Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva."

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 51/2024.**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

Sidnínho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 213/2025

AUTOR: Aladilce Souza

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a criação de um programa municipal com o objetivo de garantir transporte gratuito e digno a familiares e amigos de pessoas falecidas que necessitem se deslocar para velórios e enterros realizados em cemitérios públicos da cidade."."

RELATOR: Sidnínho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Aladilce Souza, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a criação de um programa municipal com o objetivo de garantir transporte gratuito e digno a familiares e amigos de pessoas falecidas que necessitem se deslocar para velórios e enterros realizados em cemitérios públicos da cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Restou constada a existência da Lei Municipal nº 8.543/2014, em seus arts. 9º, 10 e 112, que "Instituí os benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, estabelece os critérios para sua concessão e dá outras providencias", dispondo sobre benefícios eventuais relacionados a funeral.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 213/2025.**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

Sidnínho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118/2024

AUTOR: André Fraga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o desenvolvimento de um projeto para construção de estações de natação construídas na orla de Salvador que aproveitem a água do mar".

RELATOR: Sidnínho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador André Fraga, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, o desenvolvimento de um projeto para construção de estações de natação construídas na orla de Salvador que aproveitem a água do mar".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Atendendo aos critérios da melhor técnica legislativa é importante mencionar que, segundo o art. 216 do Regimento Interno, "Os Requerimentos que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, serão encaminhados à Presidência, em formulário próprio, e por esta despachados.

Importante apontar que o Regimento Interno, segundo o artigo 209, "Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva."

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118/2024.**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025

Sidnínho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224/2025

AUTOR: Eliete Paraguassu

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, tomar providências para desenvolver um programa de acolhimento e suporte estrutural e financeiro aos estudantes das ilhas que frequentam cursos técnicos e universitários em Salvador, denominado Projeto Casa do Estudante das Ilhas de Salvador".

RELATOR: Sidnínho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Eliete Paraguassu, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, Bruno Reis, tomar providências para desenvolver um programa de acolhimento e suporte estrutural e financeiro aos estudantes das ilhas que frequentam cursos técnicos e universitários em Salvador, denominado Projeto Casa do Estudante das Ilhas de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Atendendo aos critérios da melhor técnica legislativa é importante mencionar que, segundo o art. 216 do Regimento Interno, "Os Requerimentos que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes da administração pública, em qualquer esfera, serão encaminhados à Presidência, em formulário próprio, e por esta despachados.

Importante apontar que o Regimento Interno, segundo o artigo 209, "Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva."

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224/2025.**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025

Sidnínho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

VOTO EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI N.º 210/2023

AUTORA: Vereadora Marta Rodrigues

EMENTA: "Institui o Dia Municipal de Zé Pilintra"

RELATOR VOTO VISTA: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 210/2023, de autoria da vereadora Marta Rodrigues, que tem por escopo instituir o Dia Municipal de Zé Pilintra, a ser celebrado anualmente no dia 30 de abril, no âmbito do Município de Salvador

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposição legislativa que versasse sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

O ilustre vereador presidente desta comissão avocou e emitiu parecer favorável. Ao ser submetido a esta Comissão houve pedido de vista coletiva.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A introdução de data comemorativa no calendário oficial do município de Salvador foi regulamentada pela Lei Municipal nº 9.333/2018, estabelecendo-se critérios fixos a serem observados pelo autor(a) antes da apresentação da proposição legislativa. Neste sentido foram estabelecidos três critérios cumulativos:

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 03/06/2025

a) Alta significação para os diferentes segmentos da sociedade;
b) Realização de consultas públicas, e;
c) audiências públicas envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, confirmadas por documentos.

Nas linhas que expõe a justificativa para a proposição do presente projeto, a nobre Edil explicita que Zé Pilintra "é uma falange de entidade de luz originária da crença sincrética denominada Catimbó, surgida na Região Nordeste do Brasil."

Em suas razões, afirma ainda que "Majoritariamente os seguidores de Zé Pelintra concentram-se nos ambientes urbanos de Rio de Janeiro e São Paulo, mas eles também podem ser encontrados no Nordeste do Brasil, entre os "catimbozeiros", e nas áreas rurais de praticamente todo o país".

Portanto, embora a nobre vereadora propositora exponha a popularidade da entidade em outros estados e municípios do Nordeste e Sudeste, não se observa o atendimento do requisito da alta significação no município de Salvador, haja vista a ausência de identidade comprovada com a cultura soteropolitana.

Os arts. 2º e 4º da Lei nº 9.333/2018 exige de forma cumulativa que o projeto de lei que instituir data comemorativa deverá ser acompanhado de comprovação de consulta pública e audiência publica, em sua forma qualificada, ou seja, com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

> **Art. 2º Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.**
>
> **Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de Projeto de Lei, que virá munido de comprovação de realização da consulta e da audiência pública, como estabelece o art. 2º desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais. (g.n)**

Ao consultar a minuta legislativa no sítio eletrônico da Câmara da Municipal de Salvador, constata-se a inexistência de realização de audiência pública com participação de representantes de organizações e associações que representem o segmento social, em especial os praticantes do Catimbó.

Destarte, constata-se que o projeto em analise possui vício material e formal, em razão da ausência de demonstração de alta significação da entidade no município e documentação indispensável para regular tramitação do projeto, conforme dispõe a Lei Municipal 9.333/2018.

Assim, pede venia ao parecer apresentado pelo ilustre presidente desta Comissão, haja vista que, após análise com vagar, conclui-se pelas razões expostas, que não há outra alternativa senão a rejeição do referido projeto lei.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 210/2023.

Salvador/BA, 02 de junho de 2025.

JULIO SANTOS
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO EM SEPARADO AO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2025

AUTOR: Sandro Filho

EMENTA: "Dispõe sobre a ampliação da oferta de transporte público coletivo por ônibus em regiões periféricas do município de Salvador".

RELATOR: Julio Santos

AUTOR DO VOTO: Sidnimbo

PARECER

Data maxima venia ao parecer emitido pela Vereador Julio Santos, constata-se que a proposição sob análise, embora apresentada com o objetivo nobre, impõe ações e cria obrigação para o Município.

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

O projeto de lei viola artigo 1º, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Salvador. Leia-se:

> "Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores."

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais, regimentais e constitucionais, razão pela qual emitimos **VOTO EM SEPARADO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2025, e indicamos a elaboração de Projeto de Indicação.**

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025.

Sidnimbo
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Ornatzinho — Duda Sanches
Rodrigo Amaral — Julio Santos — Maurício Trindade

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03/06/2025

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.